



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1351/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/7012/2009
PROTOCOLO	: 959460
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO/DIRETORIA GERAL DA POLICIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR DE DESPESAS	: FERNANDO DE PAULA LOUSADA
CARGO DO ORDENADOR	: DIRETOR GERAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 19/2088
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: CONCORRÊNCIA Nº 01/2007-SEGOV
OBJETO	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, FUNDACIONAL E AUTARQUICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADA	: MIDIANOVA ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.
VALOR INICIAL	: R\$ 300.000,00
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRA-TUAL – CONTRATO DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 19/2008 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS – PROCEDIMENTO DE ADESÃO REGULARMENTE FORMALIZADO – ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização do Contrato Administrativo de Adesão ao Contrato Corporativo nº 19/2008, celebrado entre as partes acima indicadas e submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 17ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 22 de setembro de 2015, por unanimidade de votos com abstenção do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

que o integram, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Contrato Administrativo de Adesão ao Corporativo nº 19/2008, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, com a interveniência da Secretaria de Estado de Governo, por seu Secretário, Senhor Osmar Domingues Jeronymo, CPF/MF nº 015.131.128-56 e a Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul - DGPC, CNPJ/MF nº 02.946.822/0001-95, por seu Diretor Geral, Senhor Fernando de Paula Lousada, CPF/MF nº 002.580.468-56, como contratante aderente, e, de outro lado, a Empresa Midianova Estratégia em Comunicação Ltda., CNPJ/MF nº 01.667.791/0001-70, por sua Representante, Senhora Gilmar Leite Bernardo, CPF/MF nº 543.272.961-04, como contratada, uma vez que foram observadas as disposições legais atinentes à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2006;
2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;
3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 22 de setembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas